



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITARARÉ

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº 310 – Bairro do Cruzeiro – Itararé – Fone: (15) 3531-8000

e-mail: [deitr@educacao.sp.gov.br](mailto:deitr@educacao.sp.gov.br)

**EDITAL 13/2023 – AÇÃO JUDICIAL**  
**(Professor Auxiliar)**

A Dirigente Regional de Ensino torna pública a realização de sessão de atribuição em cumprimento à Ação Judicial - **PROCESSO Nº. 1002085-75.2023.8.26.0279**.

• **Público-alvo:** Professor de Educação Básica ou Professor de Ensino Fundamental e Médio, categorias “A” ou “F”, com inscrição válida para o Processo de Atribuição de Aulas 2023, no campo de atuação “Aulas”; Professor de Ensino Fundamental e Médio, categorias “O” ou “V” com contrato ativo e candidatos à contratação, com inscrição válida para o Processo de Atribuição de Aulas 2023.

• **Perfil:** Professor com formação em pedagogia e especialização na área do TEA – Transtorno do Espectro Autista.

A atribuição será realizada em reserva e somente será validada após entrega e conferência dos documentos, realizada pelo diretor de escola da unidade escolar sede de controle de frequência.

Aulas disponíveis de acordo com a tabela abaixo:

Escola	Município	Aulas	Horário	Ano/Série
EE Heitor Guimarães Côrtes	Itararé	40	Das 7h30 às 16h30	1ª série EM

**Sessão de Atribuição Fase Unidade Escolar:**

Data: 20/10/2023

Horário: 9h

**Sessão de Atribuição Fase Diretoria de Ensino:**

Data: 20/10/2023

Horário: 11h

Acesso através do link: <https://tinyurl.com/judicial-itr-2011>

Observação: Será atribuído na Fase Diretoria de Ensino o saldo remanescente de aulas da Fase Unidade Escolar (se houver), com divulgação pelo site da Diretoria Ensino Região Itararé. Por se tratar de aulas para atendimento de ação judicial, o afastamento do docente que tenha as aulas atribuídas poderá levar à perda das aulas, uma vez que a função não comporta substituição docente, conforme Resolução SE 73, de 29-12-2014.

Para docentes que já tenham aulas atribuídas é **obrigatória** a apresentação de declaração de horário ou o envio antecipado da declaração no e-mail [deitrnap@educacao.sp.gov.br](mailto:deitrnap@educacao.sp.gov.br).

Itararé, 16 de outubro de 2023.

Carla Ceriani  
Dirigente Regional de Ensino